



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos - SP**

**PORTARIA Nº 23/2010**

O Exmo. Sr. Dr. **HONG KOU HEN**, Juiz Federal  
Diretor da 19.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos,  
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de  
regulamentar as atividades do depósito judicial da subseção;

**RESOLVE:**

I- O acesso às dependências do depósito judicial fica restrito ao servidor responsável pelo seu controle e supervisão, sendo vedado o acesso aos demais servidores, aos trabalhadores terceirizados, advogados, estagiários, ou qualquer outro interessado, salvo se expressamente autorizado pelo Juiz Diretor, ou quando em auxílio ou em companhia do Supervisor do Depósito Judicial.

II - O recebimento de bens no depósito judicial fica condicionado à prévia determinação judicial neste sentido, bem como à conferência dos mesmos pelo Supervisor.

III- A conferência dos bens será realizada nas dependências do Juízo solicitante, e a retirada dos mesmos, pelo Supervisor do Depósito Judicial, deverá ser precedida da lavratura do termo respectivo, com a identificação e assinatura do servidor responsável pela entrega.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

IV- As solicitações de entrega, remessa ou restituição dos bens sob custódia no depósito judicial serão atendidas no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias, salvo nas hipóteses de comprovada urgência, que deverão ser atendidas de imediato.

V- O Supervisor do Depósito Judicial deverá observar o disposto no art. 279 do Provimento CORE nº 64, enviando até o dia 15 de dezembro de cada ano, por meio eletrônico, relatório contendo a descrição de todos os bens sob custódia, identificando o Juízo responsável pela apreensão, o número do processo, o nome das partes e a data de recebimento no depósito.

VI- As dúvidas e situações não previstas na presente portaria serão solucionadas pelo Juiz Diretor.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.**

Guarulhos, 01 de julho de 2010.

**HONG KOU HEN**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos – SP